



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 018/GVWM/2021.

Juara - MT, 16 de março de 2021.

Ilustríssima Senhora,
Rubia Mara Oliveira Castro Girão
Oficiala do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Juara – MT

Ilustríssima Senhora,

Considerando que, esse Vereador vem recebendo vários questionamentos de cidadãos juarense sobre a legalidade deste Cartório repassar o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aos usuários dos serviços cartorários;

Considerando que a Lei Complementar nº 086, de 25 de abril de 2011, prevê que o sujeito passivo do ISSQN é o prestador do serviço.

Venho por intermédio deste, solicitar esclarecimentos sobre a fundamentação legal utilizada por esse serviço cartorário para estar repassando os valores relativos ao ISSQN ao usuário final do serviço, com o intuito de sanar as dúvidas dos cidadãos.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos e aguardo resposta do presente expediente no prazo de 05 (cinco) dias.

Na oportunidade, elevo protestos de estimas e distintas considerações.

Atenciosamente,

Rubia M. O. C. Girão – Cartório do 1º Ofício.

Protocolo nº 302/2021 – 17/03/2021

Assunto: Ofício nº 018/GVWM/2021 – Solicitando informações relacionadas ao repasse de ISSQN aos usuários dos serviços cartorários.


Wellington José Martins
(Wellington Martins)
Vereador